



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Terça-feira • 9 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 2347

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto Nº 129, 09 De Março De 2021** - Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO nº 129, 09 DE MARÇO DE 2021.

“Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento a Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ofício AL Nº 2455 de 22 de janeiro de 2021 reconhecido e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada a seguir:

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Poder: 01 - Poder Executivo

Órgão: 0500 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 520 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.062 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Art. 2º - O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto.

Art. 3º - Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º - Para fazer frente as aberturas créditos extraordinários ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 09 de março de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO

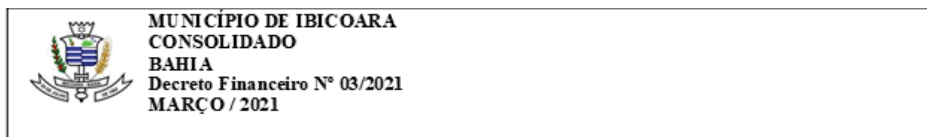
Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



ANEXO I

DECRETO FINANCEIRO



DECRETO FINANCEIRO Nº 03/2021, 08 de março de 2021.

Abre Crédito Extraordinário no valor total de: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com autorização reconhecida pelo Decreto AL Nº 2455 de 22 de janeiro de 2021, aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito extraordinário as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.062 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	120.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	50.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		200.000,00
Total da Unidade		200.000,00
Total		200.000,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64.

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199